

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO

As documentações que constam neste anexo serão exigidas no período previsto para as inscrições juntamente com a submissão da proposta e dos anexos do Edital Proteção Social. Serão analisados pela Comissão Avaliadora, que poderá solicitar informações ou ajustes de pendências, que devem ser solucionadas no prazo de 10 dias, a partir da comunicação da pendência. Segue a lista de documentos:

- a) Cópia simples do documento de identidade (RG, Passaporte ou CNH válidos) do representante legal da instituição;
- b) Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF), do representante legal da instituição, sendo que, caso o documento de identidade apresentado já possua o CPF do candidato, fica dispensada a apresentação;
- c) Cópia simples de comprovante de endereço em nome da instituição proponente;
- d) Cópia do cartão CNPJ da instituição, obtido no site da Receita Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar regressivamente da data de lançamento deste Edital;
- e) Cópia da última atualização e/ou consolidação do estatuto registrado no cartório competente;
- f) Cópia da ata da última eleição da diretoria;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Federal;
- k) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- l) Documentos que comprovem atuação no local de execução do projeto, execução de projetos com objetos similares ao deste Edital e/ou com o público da assistência social;
- m) Questionário de Due Diligence (QQD), conforme Anexo IX deste Edital;
- n) Cópia da inscrição nos Conselhos Municipal e/ou Estadual de Assistência Social (Não obrigatório).